



**Assembleia Legislativa
Do Estado do Ceará**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2022

**MODIFICA DISPOSITIVO NO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 16/2022, DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Modifica a redação da alínea k do inciso I do art. 21, do Projeto de Resolução nº 16/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. (...)

I- (...)

k – Determinar, desde as 18 horas do dia útil antecedente, a matéria que deva constar da Ordem do Dia, podendo, ouvido o Plenário, determinar a inclusão de matéria extrapauta de extrema urgência e relevância;” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

**Dra. Silvana Oliveira de Sousa
DEPUTADA ESTADUAL – PL**

JUSTIFICATIVA

A emenda se faz necessária para assegurar aos parlamentares o devido e prévio conhecimento da matéria.

**Dra. Silvana Oliveira de Sousa
DEPUTADA ESTADUAL – PL**